

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 917, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Errata da Portaria n.º 911/2024 - Defensoria Pública  
do Estado do Amapá.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Errata da Portaria n.º 911/2024/DPE-AP, publicada no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 197, de 23 de outubro de 2024, com circulação em 23 de outubro de 2024.

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** Retificar a data de deslocamento do Corregedor-Geral Eduardo Pereira dos Anjos, do período de deslocamento de 10 a 12 de setembro de 2024 para o período de 15 a 16 de outubro de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Amapá/AP.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Retificar a data de deslocamento do Corregedor-Geral Eduardo Pereira dos Anjos, do período de deslocamento de 10 a 12 de setembro de 2024 para o período de 15 a 16 de outubro de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Oiapoque/AP.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 918, DE 23 DE OUTUBRO 2024.**

Errata da Portaria n.º 910/2024 - Defensoria  
Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Errata da Portaria n.º 910/2024/DPE-AP, publicada no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 197, de 23 de outubro de 2024, com circulação em 23 de outubro de 2024.

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** Retificar a data de deslocamento do Corregedor-Geral **Eduardo Pereira dos Anjos**, do período de deslocamento de 26 a 28 de agosto de 2024 para o período de 8 a 9 de outubro de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Amapá/AP.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Retificar a data de deslocamento do Corregedor-Geral **Eduardo Pereira dos Anjos**, do período de deslocamento de 26 a 28 de agosto de 2024 para o período de 8 a 9 de outubro de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 483, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designação de acumulação  
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 24.0.000002711-8/SEI,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 470, de 18 de outubro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

**CONSIDERANDO** a Errata da Portaria n.º 470, de 22 de outubro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 786, 14 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 811, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 812, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a **4ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, **período de 11 a 30 de novembro de 2024.**

**Art. 2º.** Designar a **4ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 2, 3 e 4 dezembro de 2024.**

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 484, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designação de acumulação  
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 24.0.000003657-5/SEI,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a convocação para a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centro de Estudos das Defensorias Públicas do CONDEGE,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 892, de 18 de outubro de 2024, da Defensoria Pública-Geral,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a **Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Jefferson Alves Teodósio, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 11 a 13 de novembro de 2024.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 485, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 24.0.000005098-5/SEI,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a realização do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos em São Luís/MA,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 887, de 16 de outubro de 2024, da Defensoria Pública-Geral,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a **Defensoria do Núcleo de Calçoene**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública substituta **Silvia Pittigliani**, na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 11 a 16 de outubro de 2024.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 486, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 24.0.000005087-0/SEI,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 743, de 26 de agosto de 2024, que nomeou **Maira de Luca Leal** para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a realização do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos em São Luís/MA,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 884, de 16 de outubro de 2024, da Defensoria Pública-Geral,

**CONSIDERANDO** o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública substituta **Maira de Luca Leal**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria de Oiapoque, **no período de 11 a 16 de novembro de 2024.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 487, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designação de acumulação  
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 24.0.000005125-6/SEI,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a realização do XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos em São Luís/MA,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 898, de 22 de outubro de 2024, da Defensoria Pública-Geral,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a **5ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Priscila Agnes Maffia Lopes, na 3ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 11 a 16 de novembro de 2024.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 488, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concessão de licença-prêmio e designação de  
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º [2024.04.12.21295-3](#),

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º [24.0.000005324-0/SEI](#),

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 217, de 25 de julho de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, que reconheceu o direito à licença prêmio à defensora **Jane Cristina Vieira Nonato**,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 112 da Lei Complementar n.º 121/2019,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio à defensora pública **Jane Cristina Vieira Nonato**, que exerce suas atividades na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 19 de maio a 17 de junho de 2025.**

**Art. 2º.** Designar a **8ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Jane Cristina Vieira Nonato**, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 19 de maio a 17 de junho de 2025.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 823, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de  
Servidora Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de  
dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000004922-7/SEI;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o  
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de  
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Anne Caroline  
Ribeiro Carvalho, que exerce suas atividades na Coordenadoria do Núcleo Cível de Macapá, nos  
dias 4 e 5 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 824, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de  
Servidor Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de  
dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000005335-6/SEI;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o  
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de  
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Vanderlei da  
Rocha Fagundes, que exerce suas atividades no Departamento de Transporte, nos dias 7 e 8 de  
novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 825, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de  
Servidor Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de  
dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000005123-0/SEI;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o  
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de  
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Rosivaldo Costa  
da Silva Júnior, que exerce suas atividades no Departamento de Atendimento Inicial de Macapá,  
nos dias 6, 7, 8 e 11 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 826, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera folga compensatória de Servidor Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000005276-7/SEI;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 809, de 21 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público Aclemildo Barbosa dos Santos, anteriormente deferida para o dia 5 de novembro, conforme Portaria 809/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no dias 8 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 021/2021 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA; **Objeto:** concessão de reajuste sobre o valor mensal de R\$ 1.434,12 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), após o reajuste de 4,237600%, a contar de setembro de 2024, em R\$ 1.494,89 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), mensal perfazendo um valor anual de R\$ 17.938,68 (dezesete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS - do Reajuste do contrato n.º 021/2021-DPE/AP; Nota de Empenho (reforço): 2024NE00410 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto n.º 1117, de 25 de janeiro de 2024, pela CONTRATANTE e LEONARDO LARA SANTOS pela CONTRATADA.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 23 de outubro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado

Edição assinada eletronicamente por: